



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ
ADMINISTRAÇÃO TRABALHANDO
COM O POVO PARA O POVO



LEI MUNICIPAL 360/2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a redefinir os limites urbanos do Distrito São José.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe confere, faz se Saber a Câmara de Vereadores deste Município, a presente Lei estar aprovada e sancionada.

Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano do Distrito São José em Abaiara, com os seguintes pontos de referência: PONTO INICIAL E FINAL: na estrada CE 093 (Curva do Barrocão) que liga a sede do município ao Distrito São José (coordenadas 7°21'.12.75"S e 39.02.35.02"O) . Do ponto inicial tira-se uma reta até a antiga residência do Sr. Francisco Tavares de Luna (coordenadas - 7°21'02.45"S e 39°01'48.61" O); deste ponto tira-se uma reta até a (coordenadas – 7°21'02.45" S e 39°01'38.83"O). Deste ponto tira-se uma reta até a curva da CE 093 (Curva da Barra de Ferro) (coordenadas - 7°20'36.95" S e 39°01'48.61"O), daí em reta até o ponto inicial .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara – Ceará, 23 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ
ADMINISTRAÇÃO TRABALHANDO
COM O POVO PARA O POVO



LEI MUNICIPAL 360/2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a redefinir os limites urbanos do Distrito São José.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe confere, faz se Saber a Câmara de Vereadores deste Município, a presente Lei estar aprovada e sancionada.

Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano do Distrito São José em Abaiara, com os seguintes pontos de referência: PONTO INICIAL E FINAL: na estrada CE 093 (Curva do Barrocão) que liga a sede do município ao Distrito São José (coordenadas 7°21'.12.75"S e 39.02.35.02"O) . Do ponto inicial tira-se uma reta até a antiga residência do Sr. Francisco Tavares de Luna (coordenadas - 7°21'02.45"S e 39°01'48.61" O); deste ponto tira-se uma reta até a (coordenadas – 7°21'02.45" S e 39'01'38.83"O). Deste ponto tira-se uma reta até a curva da CE 093 (Curva da Barra de Ferro) (coordenadas - 7°20'36.95" S e 39°01'48.61"O), daí em reta até o ponto inicial .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara – Ceará, 23 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal